

REQUISIÇÃO Nº 46040

Dotação Reduzida:

Folha: 1 of 1

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

SANEAMENTO

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16065	BOMBA DE AGUA submersa 4', 3HP, 45 estágios, com rotor em aço inoxidável, carcaça em ferro fundido, refrigerado e lubificado a água, Trifásico 380V. ATMT 250 para 2000 l/horas	1	UN	1,00		
Total:						0,00

Obs.: este equipamento será usado no poço artesiano da comunidade da Enc. Gaúcha 1, conforme termo de referência em anexo

Em 08/07/2024

Responsável do(a)

Auristela Cristina de Barros
Secretária Municipal em
Saúde e Saneamento
Portaria nº 092/2021

Solicitante

AURISTELA CRISTINA DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DIVISÃO DE SANEAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES**

**AQUISISÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA DE ÁGUA PARA POÇO
TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO) PARA COMUNIDADE DE
ENCRUZILHADA GAUCHA 1**

REQUISIÇÃO Nº 46040

1. Objeto

Aquisição emergencial de 24 m de tubo galvanizado 11/4 e uma bomba de água submersível, dimensionada para operação em um poço tubular profundo (artesianos) na comunidade de Encruzilhada Gaúcha 1, equipada com sistema de rotores de aço inoxidável, motor rebobinável a água, carcaça em ferro fundido, destinada a substituir a bomba atualmente danificada que abastece uma comunidade de 17 famílias no município de Alpestre.

2. Justificativa

A necessidade de aquisição emergencial de uma nova bomba de água se dá pela constatação de que a bomba atual, que foi removida para a realização de um teste de vazão, apresenta danos em seu sistema de bombeamento devido à presença de detritos que comprometeram seus rotores de plástico. O poço requer a instalação da bomba a uma profundidade adicional de 24 metros para garantir a estabilidade da captação de água. A nova bomba deve possuir rotores de aço inoxidável, oferecendo maior durabilidade e resistência, assegurando a continuidade do abastecimento de água essencial para 17 famílias da comunidade.

Esta aquisição está amparada pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, que permite a contratação direta em casos de emergência para evitar prejuízos à segurança de pessoas e bens públicos.

3. Especificações Técnicas

Tipo: Bomba submersível 4'

Material dos rotores: Aço inoxidável

Carcaça em ferro fundido;

Motor rebobinável refrigerado e lubrificado a água;

Potencia: 3HP, 45 estágios, ATMT 250 para 2000 l/horas, energia trifásica 380V

4. Prazo e Local de Entrega

Prazo de Entrega: A entrega deve ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Centro, Alpestre, RS.

5. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Entrega: A contratada deverá entregar a bomba dentro do prazo estabelecido.

Garantia: A bomba deve ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo a contratada responsável pela substituição ou reparo em caso de falhas.

Suporte Técnico: Fornecimento de suporte técnico para eventuais problemas durante o período de garantia.

Treinamento: Instruir os responsáveis locais sobre a operação e manutenção básica da bomba.

Documentação: Entregar manual de operação e manutenção, bem como o certificado de garantia.

6. Forma de Pagamento

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de aceitação do equipamento pelo município.

Condições: O pagamento será condicionado à verificação do pleno funcionamento da bomba e à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7. Disposições Gerais

Fiscalização: A fiscalização da entrega será realizada por servidor da área de Saneamento municipal da Secretaria solicitante, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e o atendimento às condições contratuais.

Rescisão: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo município em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, com base na Lei nº 14.133/2021.

Penalidades: Em caso de atraso na entrega, a contratada estará sujeita a penalidades conforme previstas em contrato, incluindo multas e outras sanções administrativas.

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Planalto, RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

8. Considerações Finais

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades emergenciais do município de Alpestre para assegurar o fornecimento contínuo de água às famílias dependentes do poço artesiano, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Alpestre, 09 de julho de 2024



Volmir Kingerski

Diretor de Saneamento

**SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
DIVISÃO DE SANEAMENTO**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA DE ÁGUA
PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO (ARTESIANO) DA COMUNIDADE DE
ENCRUZILHADA GAÚCHA 1.**

REQUISIÇÃO Nº 46040

No início deste ano, o município de Alpestre, em observância ao princípio do planejamento, realizou um registro de preços para a aquisição de bombas de água, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esse planejamento visou garantir a prontidão na resposta a eventuais necessidades de substituição ou manutenção de bombas em poços artesianos que atendem diversas comunidades.

Uma das bombas adquiridas através desse registro de preços foi instalada em um poço artesiano que abastece 17 famílias da comunidade citada acima. Contudo, constatou-se que o poço apresentava uma vazão reduzida, o que demandou a realização de um teste de vazão para avaliação mais precisa da situação.

Situação Atual e Problemas Identificados.

Após a realização do teste de vazão, foi necessário remover a bomba para ajustes. Durante esse procedimento, verificou-se que a bomba apresentava danos no sistema de bombeamento, especificamente nos rotores de plástico, que foram comprometidos devido à sucção de detritos de pedras/ calcário. Esse tipo de dano é comum em bombas com rotores de plástico, especialmente em poços com instabilidade na profundidade e presença de sedimentos.

Além disso, a avaliação do teste indicou que a bomba precisa ser instalada a uma profundidade maior de 24 metros para garantir a estabilidade da captação de água, dado o comportamento hidrológico do poço.

Necessidade de Aquisição Emergencial.

Considerando que o poço tubular profundo (artesiano) é a principal fonte de água para 17 famílias, e a água é um bem essencial para a sobrevivência e manutenção da saúde e higiene dessas pessoas, faz-se imperativa a aquisição emergencial de uma nova bomba de água. A nova bomba deve ser adequada à profundidade revisada e possuir um sistema de rotores de aço inoxidável, que são mais resistentes e duráveis em comparação aos rotores de plástico, minimizando os riscos de novos danos e garantindo um fornecimento contínuo e confiável de água.

Fundamentação Legal.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso VIII, prevê a contratação direta em casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A situação atual se enquadra perfeitamente neste contexto, pois a falta de uma bomba operacional impede o acesso das famílias à água potável, essencial para suas necessidades básicas.

O princípio da continuidade do serviço público e a essencialidade do fornecimento de água potável também reforçam a necessidade de aquisição emergencial. A substituição da bomba de água é vital para evitar prejuízos sociais e sanitários, garantindo que as famílias não fiquem desassistidas.

Conclusão.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição emergencial de uma nova bomba de água, devidamente dimensionada para a profundidade atualizada e com um sistema de rotor de aço. Tal medida é indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de água às 17 famílias dependentes do poço artesiano, evitando riscos à saúde e ao bem-estar da comunidade.

A urgência desta aquisição se justifica pela necessidade de preservar a continuidade do serviço essencial de abastecimento de água, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segurança e o bem-estar das famílias atendidas.



Volmir Kingerski

Diretor de Saneamento

Auristela Cristina de Barros
Auristela Cristina de Barros
Secretaria Municipal de Saneamento
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Portaria nº 001/2021



SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.508.900/0001-70

Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos e Rede de Água

Rua Prudente de Moraes Barros, 1570 D - Alvorada - 89804-487 - Chapecó - SC
Fone: (49) 99984-7386 - E-mail: adm.sulprestadora@gmail.com

RELATÓRIO DE POÇO TUBULAR

CHAPECÓ: 08/07/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: Prefeitura Municipal De Alpestre

LOCAL: Linha Encruzilhada Gaúcha 1

LOCAL DO POÇO: Interior do município

MUNICÍPIO: Alpestre-RS

DADOS DO TESTE DE VAZÃO

DATA DO TESTE: 04/07/2024

HORA INICIO: 10:10Hs

PROF BOMBA: 204 M

PROF DO POÇO: 222M

NÍVEL ESTÁTICO: 99,15M

NÍVEL DINÂMICO: 204M

TEMPO DE BOMBEAMENTO: 24H

RECUPERAÇÃO: 2:00Hs

VAZÃO MÁXIMA BOMBEADA DO POÇO: 2.318 L/H

DADOS RECOMENDADOS PARA USO DO POÇO

VAZÃO DE EXPLORAÇÃO DIARIA: 40.000 mil litros/Por Dia

TEMPO DE BOMBEAMENTO: 15:00 Horas/Dia

PROFUNDIDADE DA BOMBA: 204 Metros Conjunto moto bomba para 246 MCA 2.100 LT

OBS: Na retirar a bomba do cliente para a instalação da bomba da empresa Sul para a realização do teste de vazão notou-se de que a bomba encontrasse instalada em 180 metros, para a realização do teste de vazão foi instalado a bomba da empresa em 204 metros isso por que a última entrada de água no poço existente na profundidade de 186 metros. Desta forma o orientamos a prefeitura a instalar a bomba em 204 metros fazer a instalação de uma bomba submersa pra 246 MCA Com a somatória do poço e caixa de água existente com a vazão de 2.100 litros Horas.Observase ainda a calcificação da água junto com pequenas partículas de pedras da fratura da água que desta forma ocasiona o desgaste do conjunto bombeador ficando limitado o tempo útil do conjunto moto bomba submersível.

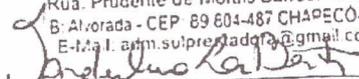
SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.508.900/0001-70

Rua Prudente de Moraes Barros, 1570-D

B: Alvorada - CEP 89 604-487 CHAPECÓ-SC

E-Mail: adm.sulprestadora@gmail.com


Vanderléia L. Boneti

Vanderléia L. Boneti